

LEI Nº 615 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 609/2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º Fica alterado o item “transferências correntes”, contido no Artigo 2º da Lei nº 609/2015, prevalecendo então a seguinte redação e mantidas as demais disposições desse item:

RECEITAS CORRENTES	
ReceitaTributária.....	R\$ 4.661.500,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 250.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 548.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 10.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 42.259.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB.....	R\$ 5.483.200,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 759.700,00
Transferências de Capital.....	R\$ 1.195.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.200.000,00

Art. 2º Ficam mantidas integralmente todas as demais disposições da Lei Nº 609/2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e correndo por conta de verba própria as despesas com sua execução.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 28 de Janeiro de 2016.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração